



TAQUARITINGA

1o N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1070 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.969-

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a participar da COHAB, e dá outras providências.

OSSEHOR DEUTOR ADAIL FERNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ôlo promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a participar do capital social da Sociedade de Economia Mista, em organização / de âmbito regional e com sede na cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, denominada COHAB a qual nos termos da Legislação Federal em vigor terá por objetivo o estudo e a solução do problema de habitação popular neste e em outros municípios, planejando e executando prioritariamente a erradicação de moradias que apresentam condições semelhantes às favelas, substituindo-as por casas que possuam requisitos mínimos de habitação.

Artigo 2º - A participação da Prefeitura no capital social da COHAB, será de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) sendo R\$33.000,00 (treze mil cruzeiros novos) no ato da assinatura e o restante dividido em 36 (trinta e seis) duplicatas mensais.

§ 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos) destinados a cobrir as despesas da integralização do capital da Prefeitura.

§ 2º - O mencionado crédito será coberto com o produto do superavit financeiro verificado ou a verificar no Orçamento vigente.

Artigo 3º - A escritura, a organização e o funcionamento da COHAB, serão fixados no seu estatuto, na forma do que dispõe a / Legislação Federal em vigor e com observância das diretrizes traçadas pelo Banco Nacional da Habitação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 2 de dezembro de 1.969.

TURA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

o N.º _____

continuação da Lei nº 1070 de 2-12-1.963
que autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a participar
da COMAB, e dá outras providências.

-Dr. Adail Nunes da Silva-

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura
Municipal de Taquaritinga, em 2 de dezembro de 1.963.

-Syrío Nunes da Silva-

-Diretor da Secretaria-